



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 4.050 de 01 de julho de 2.025**

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.085, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.323.67560 do Deputado Danilo Campetti e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.085, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.323.67560, do Deputado Danilo Campetti, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.1085 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.323.67560

DEP. DANILO CAMPETTI

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha - 627**

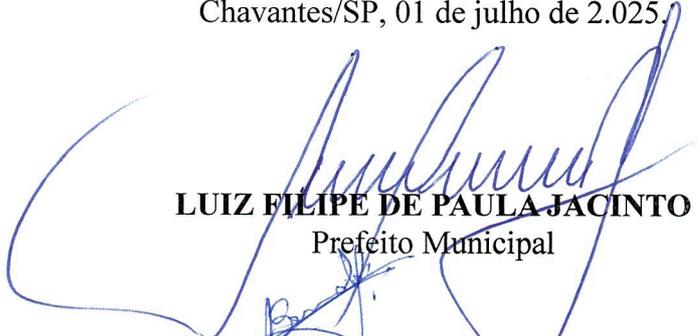
Recurso – 02 Estadual

**Valor: R\$ 150.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

  
**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal